GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

Salvador/BA
Abril/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ribeira do Pombal

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ribeira do Pombal

Unidade Regional: Unidade Regional de Alagoinhas

Gerente Local Sede: Eli Franklin

E-mail: eli.silva@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 3276 - 4173

Período: 29 de abril a 01 de maio de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Otton Charles Santos

Data de Conclusão da inspeção: 01 de maio de 2024

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 33
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 37
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 38
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 39
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 43

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ribeira do Pombal**, no período compreendido entre os dias 29 de abril de 2024 e 31 de maio de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ribeira do Pombal**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas, os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados como ausentes ou incompletos, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Ribeira do Pombal**
Contrato de Programa	03/12/2018
Data de vencimento do Contrato	03/12/2048
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **01 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	215.129,16	278.608,41	50.657,04	598.626,94	0,00	75.708,81
2022	341.593,94	290.794,36	80.436,04	15.350,70	23.857,75	79.020,21
2023	340.994,07	300.076,21	80.294,79	27.880,49	56.136,50	81.542,45
2024	340.248,17	309.864,70	80.119,15	29.058,90	88.415,25	84.202,36
2025	339.450,49	320.153,55	79.931,32	21.111,55	112.273,00	86.998,25
2026	338.515,93	330.786,16	79.711,25	8.089,08	1.033.068,72	89.887,54
2027	337.413,63	357.955,20	79.451,69	8.080,10	1.942.636,43	97.270,44
2028	336.152,43	401.518,03	79.154,71	8.065,18	1.942.636,43	109.108,16
2029	334.753,97	445.100,38	78.825,41	8.046,25	95.430,98	120.951,19
2030	333.287,26	455.318,21	78.480,04	8.021,23	95.430,98	123.727,77
2031	184.145,24	465.374,03	43.361,17	4.299,62	95.430,98	126.460,34
2032	0,00	471.965,06	35.088,54	514,52	95.430,98	128.251,38
2033	0,00	474.922,43	27.234,65	348,88	95.430,98	129.055,01
2034	0,00	477.558,48	19.422,31	188,41	95.430,98	129.771,33
2035	0,00	479.867,96	11.642,15	7,14	95.430,98	130.398,90
2036	0,00	481.845,47	3.906,35	-158,29	95.430,98	130.936,27
2037	0,00	483.485,81	0,00	-323,16	95.430,98	131.382,01
2038	0,00	484.852,19	0,00	-487,84	95.430,98	131.753,31
2039	0,00	486.009,47	0,00	-652,90	95.430,98	132.067,79
2040	0,00	486.952,26	0,00	-817,66	95.430,98	132.323,98
2041	0,00	487.675,15	0,00	-980,04	95.430,98	132.520,42
2042	0,00	488.172,67	0,00	-1.139,09	95.430,98	132.655,62
2043	0,00	488.439,33	0,00	-1.296,43	95.430,98	132.728,08
2044	0,00	488.469,63	0,00	-1.454,18	95.430,98	132.736,31
2045	0,00	488.258,00	0,00	-1.611,68	95.430,98	132.678,81
2046	0,00	487.798,90	0,00	-1.767,25	95.430,98	132.554,05
2047	0,00	487.086,71	0,00	-1.920,71	95.430,98	132.360,52
2048	0,00	486.115,83	0,00	-2.072,80	95.430,98	132.096,69
TOTAL	3.441.684,29	12.185.024,60	907.716,61	723.006,94	7.107.643,70	3.311.147,99

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	7.271.494,62	0,00	0,00	25.982,22	0,00	0,00
2026	14.875.234,11	131.333,66	0,00	37.322,35	0,00	17.844,25
2027	15.452.124,50	400.234,34	0,00	49.141,06	0,00	54.379,67
2028	16.037.861,22	679.984,44	0,00	61.439,56	0,00	92.389,19
2029	16.632.089,46	970.667,60	0,00	74.218,71	0,00	131.884,19
2030	14.567.109,06	1.272.355,60	0,00	68.834,18	0,00	172.874,40
2031	9.033.938,61	1.536.932,10	0,00	54.368,84	0,00	208.822,30
2032	3.185.044,31	1.701.578,34	0,00	34.038,10	0,00	231.192,71
2033	0,00	1.760.313,35	177.427,90	33.986,58	0,00	239.173,01
2034	0,00	1.764.198,75	170.851,51	33.915,61	0,00	239.700,92
2035	0,00	1.767.308,08	164.178,46	33.808,28	0,00	240.123,38
2036	0,00	1.769.624,38	80.618,18	-108,81	0,00	240.438,10
2037	0,00	1.769.743,77	0,00	-222,13	0,00	240.454,32
2038	0,00	1.767.701,70	0,00	-335,32	0,00	240.176,86
2039	0,00	1.764.937,16	0,00	-448,77	0,00	239.801,25
2040	0,00	1.761.436,13	0,00	-562,02	0,00	239.325,56
2041	0,00	1.757.184,54	0,00	-673,64	0,00	238.747,90
2042	0,00	1.752.168,35	0,00	-782,96	0,00	238.066,35
2043	0,00	1.746.373,51	0,00	-891,11	0,00	237.279,01
2044	0,00	1.739.785,97	0,00	-999,54	0,00	236.383,96
2045	0,00	1.732.391,71	0,00	-1.107,80	0,00	235.379,31
2046	0,00	1.724.176,69	0,00	-1.214,73	0,00	234.263,14
2047	0,00	1.715.126,93	0,00	-1.320,21	0,00	233.033,55
2048	0,00	1.705.228,46	0,00	-1.424,75	0,00	231.688,65
TOTAL:	97.054.895,89	34.690.785,57	593.076,04	496.963,68	0,00	4.713.421,95

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ribeira do Pombal:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,93%	0,00%	25,89%	92,08	95,00%	70,00%	70,00%
2	2022	99,93%	0,00%	25,86%	91,60	95,00%	71,67%	71,67%
3	2023	99,93%	0,00%	25,84%	91,11	95,00%	73,33%	73,33%
4	2024	99,93%	0,00%	25,79%	91,11	95,00%	75,00%	75,00%
5	2025	99,93%	15,00%	25,75%	91,27	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	99,93%	30,00%	25,73%	92,08	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	99,93%	45,00%	25,68%	92,08	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	99,93%	60,00%	25,61%	92,08	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	99,93%	75,00%	25,50%	92,08	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,93%	85,00%	25,38%	92,08	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,93%	90,00%	25,32%	92,08	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,93%	90,00%	25,23%	92,08	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,93%	90,00%	25,14%	92,08	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,93%	90,00%	25,00%	88,85	95,00%	90,00%	96,18%

Fonte: Embasa – Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Ribeira do Pombal - BA**, atendendo à solicitação do Ministério Público da Bahia.

A provocação ocorreu através do Ofício n.º 031/2024, Procedimento Administrativo nº 003.9.414844/2022, onde foi solicitado informações sobre a qualidade do serviço de oferecimento de água no município de Ribeira do Pombal pela EMBASA e, se possível, realizar a fiscalização em todo município, com emissão de laudo.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Ribeira do Pombal** é atendido pelos Sistemas de Abastecimentos de Água - SAA Ribeira do Pombal (ANEXO II) e o SLA Vila Rodrigues (ANEXO III), ambos sob responsabilidade da Unidade Regional de Alagoinhas. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **SEMIÁRIDO DO NORDESTE.**

SAA Ribeira do Pombal

A captação do SAA RIBEIRA DO POMBAL é subterrânea realizada através dos Poços 01 e 03 (Poço 02 fora de operação), com rede de adução de cerca de 330m e 1.970m, respectivamente.

O tratamento realizado é simples desinfecção, com aplicação de Dicloroisocianurato de sódio (dicloro) para desinfecção da água e ácido fluossilícico (flúor) para prevenção de cáries. A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde são realizadas as aplicações dos produtos químicos, 01 (um) laboratório para realização das análises físico-químicas e bacteriológicas da água.

O sistema conta com 03(três) REL - reservatórios elevados com capacidades de 50m³ e 150m³, abastecendo o centro e Pombalzinho e um de 300m³ utilizado de tanque de contato e alimentando diretamente a rede da Periferia.

SLA Vila Rodrigues

A captação do SLA VILA RODRIGUES é subterrânea realizada através do Poço e o tratamento realizado é simples desinfecção, com aplicação de Hipoclorito de Sódio e Carbonato de Sódio. A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde são realizadas as aplicações dos produtos químicos, 01 (um) laboratório para realização das análises físico-químicas da água.

O sistema conta com 03(três) REL - reservatórios elevados - com capacidades de 50m³ e 150m³, abastecendo o centro e Pombalzinho e um de 300m³ utilizado de tanque de contato e alimentando diretamente a rede da periferia.

O sistema possui três (03) REL - reservatórios elevados - com capacidade de reservação de 50m³, 50m³ e 25m³.

Licenças e Outorgas

O sistema possui licença de operação Portaria INEMA nº 3026, vencida desde 13 de julho de 2016 (ANEXO IV).

Outorga Poço 01:10°49'55.50"S 38°32'10.90"W; Portaria SRH nº021/1998, válida até 2028;13,9l/s.
Outorga Poço 02: 10°49'54.00"S 38°33'35.00"W; Portaria SRH nº021/1998, válida até 2028.

Outorga Poço 03:10°49'41.90"S 38°32'25.00"W; Portaria SRH nº021/1998, válida até 2028; 41,7l/s.
Outorga Poço 04:10°49'16.00"S 38°32'18.00"W; Portaria INEMA nº 7.781, válida até 2039; 55,6l/s.

(ANEXO V: Poços 01,02 e 03 e ANEXO VI: Poço 04)

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas de água – Ribeira do Pombal

O **Quadro 1: Informações operacionais**, apresenta os dados coletados com o ponto focal EMBASA/AGERSA através de e-mail institucional.

Quadro 1: Informações operacionais de Ribeira do Pombal

DADOS GERAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
População do município (IBGE 2022)	54.010hab
Índice de atendimento	77,08%
Volume médio anual distribuído no município	23.578,33m^3
Volume anual total micromedido no município	16.033,56m^3
Número de pontos de pitometria no município (geral)	5 unidades
SAA Ribeira do Pombal	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
População abastecida pelo sistema	37.689
Índice de água não contabilizada (ANC)	30,1%
Índice de perdas na distribuição (IPD)	30,9%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema	5.961m^3/dia
Tempo médio de horas operadas ETA	20h
SLA Vila Rodrigues	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
População abastecida pelo sistema	3.942
Índice de água não contabilizada (ANC)	24,5%
Índice de perdas na distribuição (IPD)	24,5%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema	499m^3/dia

Tempo médio de horas operadas ETA	17h

Fonte: Embasa, 2024.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Ribeira do Pombal

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	09
Principais tipologias	Manutenção de rede distribuidora, adutora e subadutora.
Tempo parado	06d 07h 27min 00s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2024. **Data de coleta:** 25 de abril de 2024. **Ano de referência:** 2021 a 2024

Não foi informado qual o volume médio *per capita* disponibilizado nem o consumido para o município. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município possui sistema local de esgotamento sanitário - SLE Residencial João Almeida Silva - atendendo a casas populares do tipo Residencial Minha Casa Minha Vida. A ETE é do tipo compacta e composta por DAFA, Filtro de Polimento, Decantador Secundário e Tanque de Contato. Fazendo ainda parte da ETE sopradores, gerador, poço de sucção e estação elevatória.

O corpo receptor é o Riacho do Sítio; o sistema atende a uma média de 2000 pessoas.
Outorga de lançamento de efluente INEMA nº 20.413/20, vencida em 2022.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03 SAA RIBEIRA DO POMBAL**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 04 SAA RIBEIRA DO POMBAL**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço SLA Vila Rodrigues**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço SLA Vila Rodrigues**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica SAA RIBEIRA FO POMBAL**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	360

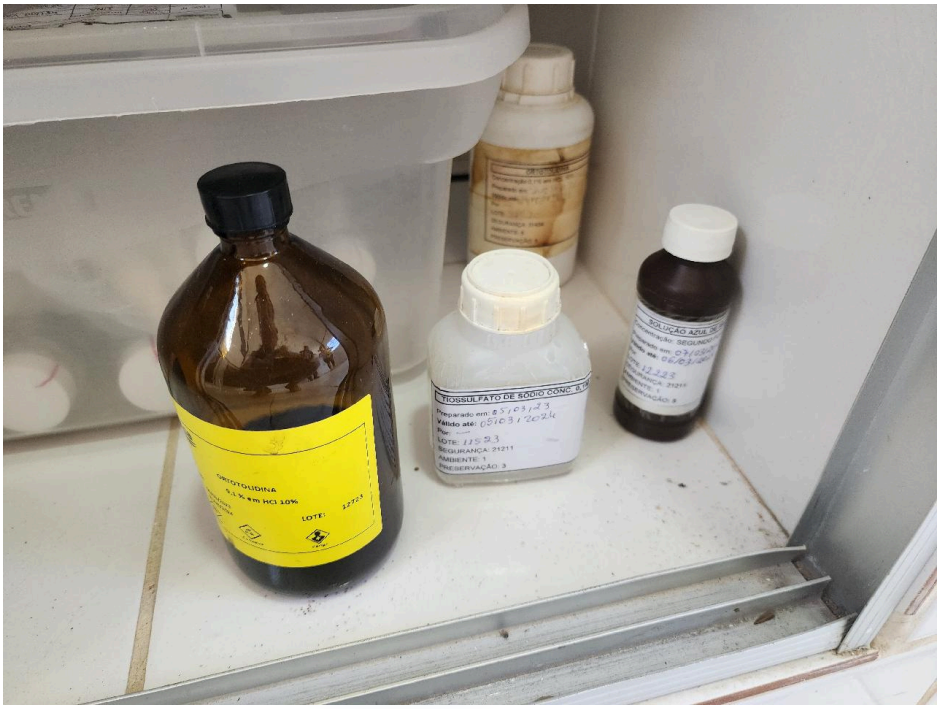


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica SAA RIBEIRA FO POMBAL**	84- Produtos químicos fora do prazo de validade.	Imediato

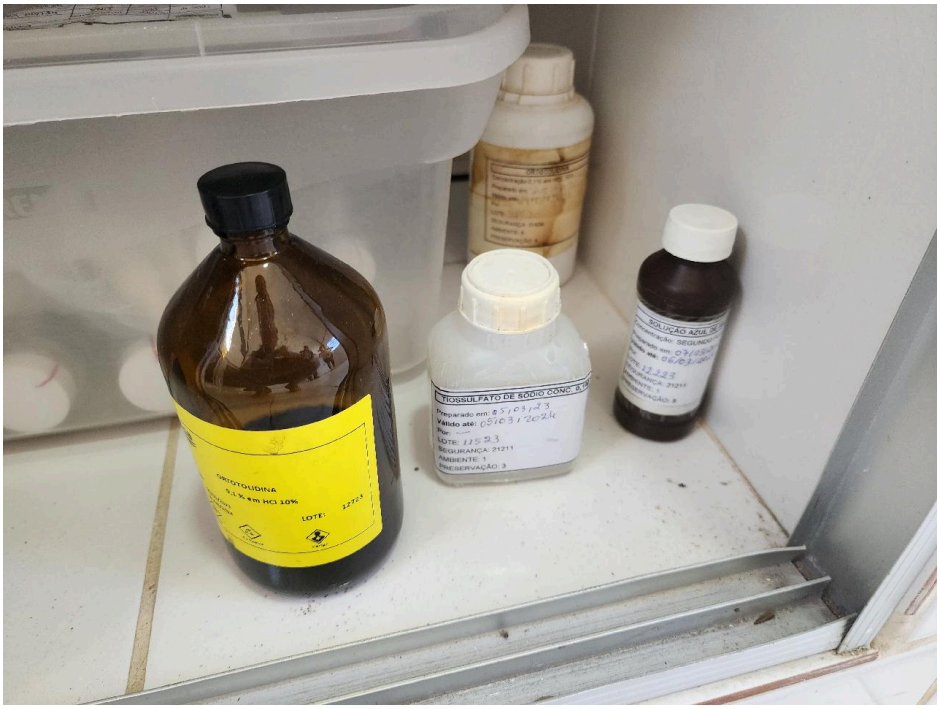




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio SAA RIBEIRA DO POMBAL**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório SLA VILA ROSRIGUES**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica Vila Rodrigues**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60

Observações:
Instalar

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica Vila Rodrigues**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 15m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 15m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 15m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Estrutura, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Organizar fiações





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	44- Ausência de bomba reserva.	60



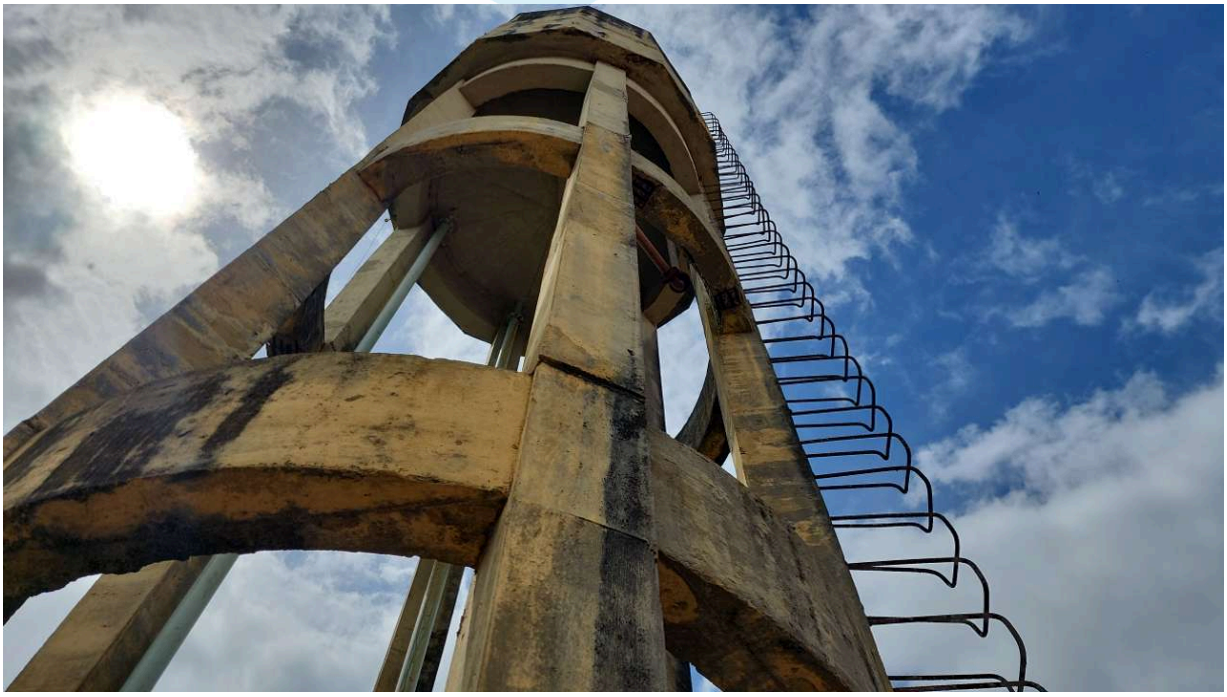
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada, Inadequada



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2024) e os dados enviados para a AGERSA mensalmente de janeiro a dezembro do ano de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024 através do BI de qualidade da Água.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria Ministerial nº 2.914/2011, Art. 41.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria GM/MS Nº888/2021, a frequência da coleta de amostras na **saída do tratamento** para **captação superficial** é de 1 amostra a cada 2 horas, em caso de **captações subterrâneas;** a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada semana. O número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises bacteriológicas para **captação superficial** é de 02 amostras semanais e **captações subterrâneas** é uma amostra semanal.

Para o Plano de Amostragem na **rede de distribuição** com **captação superficial** é necessário saber o quantitativo de população abastecida e para captações subterrâneas, mantem-se o quantitativo de uma análise semanal.

AGERSA

Captação: Sem dados para avaliação.

Saída do Tratamento: As planilhas observadas *in loco* demonstram padrões dentro da conformidade.

Rede de distribuição: Não foram detectadas desconformidades.

Qualidade da Água

Manancial: Sem dados para avaliação.

Saída do tratamento: Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a fevereiro de 2024 constantes no BI Agersa de Qualidade da Água. Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, fluoreto, coliformes totais e *E. Coli*.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SAA Ribeira do Pombal

Imagem 1 – Qualidade da água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	29	29	0	64	64	0	95	95	0	59	59	0	67	67	0	9	9	0
2023	12	12	0	64	64	0	67	67	0	63	63	0	64	64	0	6	6	0
2024	2	2	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0	1	1	0
Total	43	43	0	138	138	0	173	173	0	132	132	0	141	141	0	16	16	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

SLA Vila Rodrigues

Imagem 2 – Qualidade da água na saída do tratamento

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2022	22	22	0	56	56	0	92	92	0	66	66	0	66	66	0	2	2	0
2023	13	13	0	56	56	0	59	59	0	56	56	0	57	57	0			
2024	2	2	0	10	10	0	11	11	0	10	10	0	10	10	0			
Total	37	37	0	122	122	0	162	162	0	132	132	0	133	133	0	2	2	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

Rede de Distribuição: Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a fevereiro de 2024, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e *E. Coli*.

SAA Ribeira do Pombal

Foram identificadas desconformidades para os parâmetros Coliformes Totais (04 falhas) em 2023 e Cloro (**54 falhas**) em 2023.

Imagem 3 – Qualidade da água na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2022	207	207	0	555	555	0	685	685	0	528	528	0	582	582	0
2023	99	99	0	562	558	4	566	512	54	553	553	0	562	562	0
2024	14	14	0	93	93	0	94	94	0	93	93	0	93	93	0
Total	320	320	0	1210	1206	4	1345	1291	54	1174	1174	0	1237	1237	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

SLA Vila Rodrigues

Foram identificadas desconformidades para os parâmetros Coliformes Totais (01 falha) em 2023 e Cloro (01 falha) em 2023.

Imagem 4 – Qualidade da água na rede de distribuição

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2022	40	40	0	119	119	0	206	206	0	128	128	0	128	128	0
2023	21	21	0	107	106	1	110	109	1	105	105	0	107	107	0
2024	3	3	0	13	13	0	14	14	0	13	13	0	13	13	0
Total	64	64	0	239	238	1	330	329	1	246	246	0	248	248	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

As falhas de cloro no SAA Ribeira do Pombal ocorreram em outubro e novembro de 2023. As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente nos meses subsequentes, **bem como por ter sido identificado erro humano no preenchimento dos dados.**

Apurou-se que o ocorrido foi fruto da troca de funcionário, onde o substituto necessitou de um período de adaptação para exercer suas atividades de forma adequada.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição (30/04/2024), apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico.

Identificação	**Cor Aparente** (uH)	**Cloro Residual** (mg/l)	**Bacteriológico**
VLR008	-	2	Ausente
VLR002	-	1	Ausente
VLR001	-	0,5	Ausente
RPB033	5	1	Ausente
RDB069	5	1	Ausente
RDB046	5	1	Ausente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli *(E.Coli)**:***	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

O pHmetro não apresentava condições de mensurar de forma visual os valores e a turbidez não foi medida devido a ausência do equipamento, que segundo os funcionários tinha sido direcionado para manutenção.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Equipamentos necessitando de adequação.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ribeira do Pombal foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviada para a Agência Reguladora através do SITO, contendo dados qualitativos e quantitativos do ano de 2023.

A Resolução CONAMA nº 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa é habitualmente adotado pela Prestadora, de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais.

No documento RCE – Roteiro de Caracterização do Empreendimento - o SES Ribeira do Pombal consta que por conta de um incêndio ocorrido no Almoxarifado Central, muitos materiais e suprimentos foram queimados, dentre eles **as cartelas utilizadas para análise de coliformes, por esse motivo,** realizou-se análise desse parâmetro apenas em alguns meses de 2023.

Nos dados apresentados não foram observadas desconformidades significativas.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Necessidade de regularização da Licença Ambiental de lançamento de efluente;

Regularização do quantitativo de avaliação do efluente.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

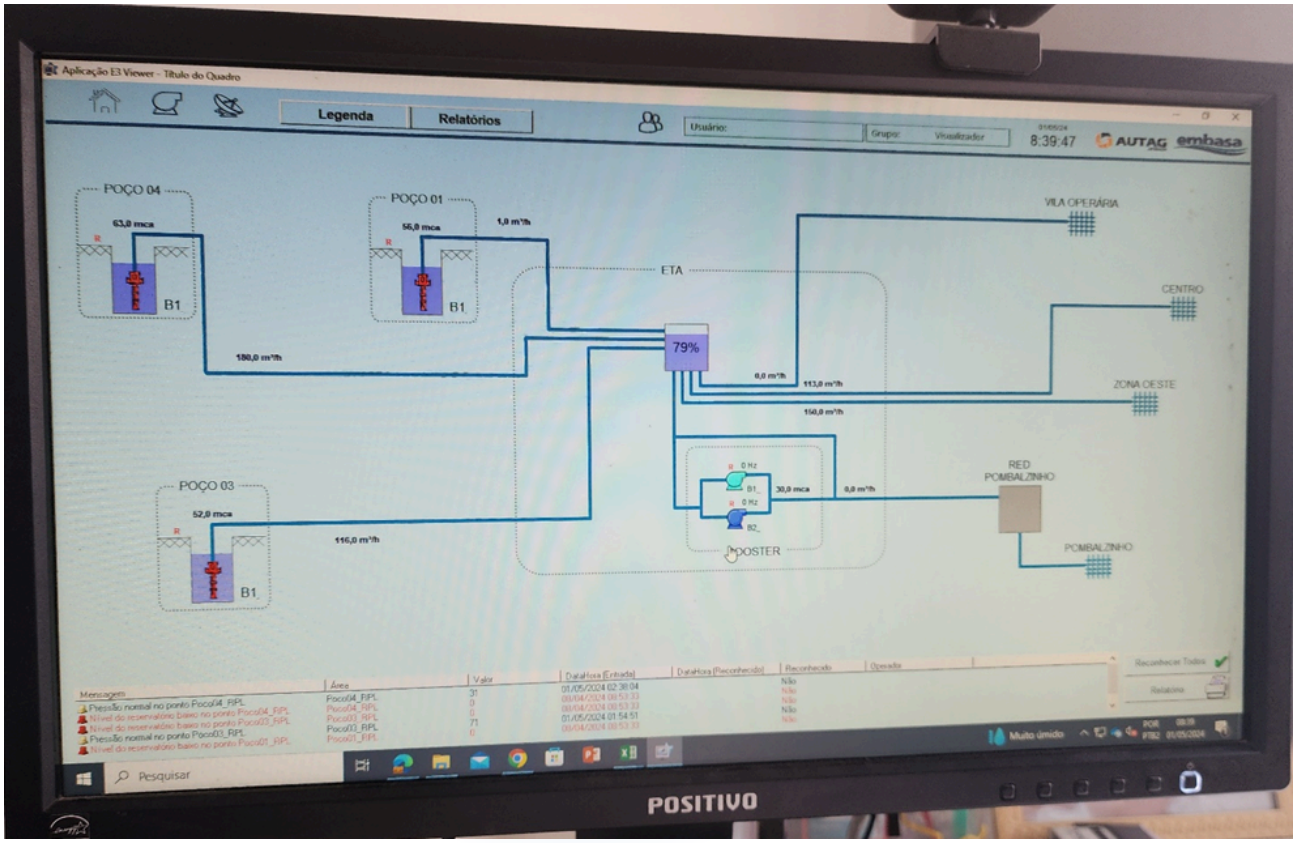
Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A AGERSA foi acompanhada pela equipe interna do EL e pela operação, sendo observado domínio e conhecimento sobre o sistema avaliado. A composição atual da equipe foi considerada satisfatória para realização das atividades internas e de campo, bem como o quantitativo de veículos, adequado.

Constatou-se que o município é dividido em 12 (doze) setores comerciais e operacionais, o abastecimento é realizado para a maior parte de forma continuada e em caso de necessidade, é realizado o revezamento ou diminuição da oferta. A principal reclamação dos consumidores está atrelada a revisão de conta, sendo os valores revisados e os moradores instruídos quanto à pesquisa de vazamento. O sistema é automatizado, favorecendo o acompanhamento e a tomada de decisões operacionais (**Imagem 5**).

Imagem 5 – Sistema automatizado de SAA Ribeira do Pombal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: AGERSA, 2024.

As medidas adotadas ou previstas para redução de perdas trata-se de controle de vazamentos, combate a irregularidades e execução do Projeto De Olho Nas Perdas, que conta com a população como agente fiscalizador. O sistema do SAA Ribeira do Pombal passou por melhorias recentemente, não sendo detectadas necessidades de melhorias significativas; o SLA Vila Rodrigues necessita de melhorias nos ambientes e em equipamentos.

A área apontada como crítica para abastecimento foi o bairro João do Alto; quanto ao SLE Residencial João Almeida Silva, não é comum o registro de reclamações, não foram observadas necessidades de reparos significativos no equipamento.

No momento da inspeção foram identificados produtos químicos vencidos, assim que notificados a Prestadora realizou a substituição dos produtos (**Imagens 6, 7 e 8**).

Imagens 6, 7 e 8 – Produtos vencidos recolhidos (6 e 7) e produtos com prazo de validade adequados (8).







Fonte: AGERSA, 2024.

Constatou-se melhorias realizadas com base nas exigências da Agersa em fiscalização anterior, em 2021, como no SAA Ribeira do Pombal: escada e banheiro (**Imagens 9, 10 e 11**); SLA Vila Rodrigues (**Imagens 12, 13 e 14**).

Imagem 9, 10 e 11 – Melhoria na escada do reservatório elevado e instalação de banheiro para operadores.



Fonte: AGERSA, 2024.

Imagem 12, 13 e 14 – Armário para EPIs e banheiro para operadores



Fonte: AGERSA, 2024.

Vigilância Sanitária

A AGERSA realizou reunião com a Vigilância Sanitária Municipal, sendo atendida pela **Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, Milena Lima Garcia**. Na ocasião foi perguntado se a população costuma procurar os órgãos de vigilância sanitária e ambiental para reclamar do serviço da prestadora EMBASA; se existe indícios de que população consuma água envasada (mineral) por não confiarem no tratamento; se a vigilância sanitária realiza coletas na cidade e encontra desconformidades. Em caso positivo, quais os procedimentos pós detecção de desconformidade, bem como se a Embasa reavalia o ponto e muni o órgão de novos resultados; se existe desabastecimento frequente no município e qual a área mais afetada; relatar qualquer outra informação que se julgue pertinente e que não tenha sido questionada.

Foi relatado que não é comum que a população busque o órgão para realizar reclamações; que não se tem conhecimento que a população consuma água mineral por desconfiança no tratamento; que a Vigilância realiza 15 (quinze) amostras conforme exigido no programa de acompanhamento de qualidade; que não é comum ser detectado desvios de conformidade; que em caso de identificada desconformidade, a Prestadora realiza descarga e recoleta, bem como existe uma relação e comunicação parceira entre as entidades; que em caso de problemas de abastecimento, os bairros considerados mais críticos são o Pombalzinho, Caburé e João do Alto.

População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada insatisfação com valores contas. Na ouvidoria AGERSA os contatos realizados estão ligados a pedido de informações em 2024.

AGERSA

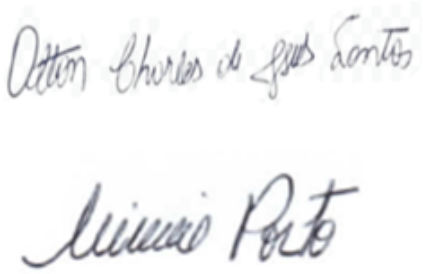
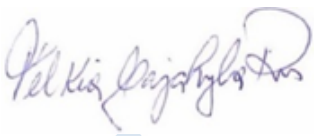
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que serviço de abastecimento de água no município de Ribeira do Pombal **se apresenta de forma regular, assegurada a qualidade da água de acordo com as portarias e legislações pertinentes**, necessitando realizar intervenções e melhorias em suas estruturas, bem como finalizar as adequações em andamento.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora manter a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora enviar dados de qualidade do efluente bruto e tratado no SES: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora providenciar com celeridade PHmetro e Turbidimetro para análises da água: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora produzir tampas ergonomicamente adequadas para as suas caixas de passagem: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Estevam Otton Charles	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  Data: 09/05/2024	Assinaturas  Data: 17/05/2024	Assinaturas  Data: 20/05/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

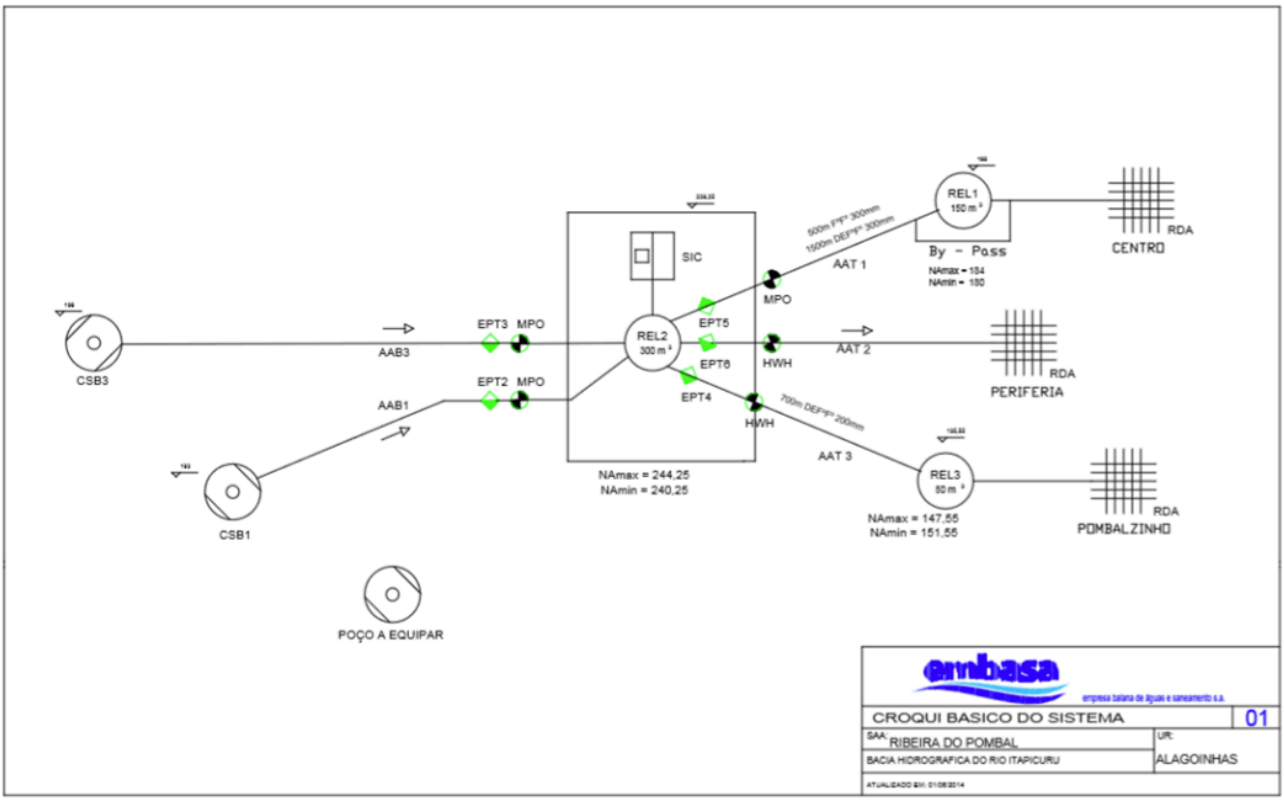
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO II Croqui: SAA Ribeira do Pombal

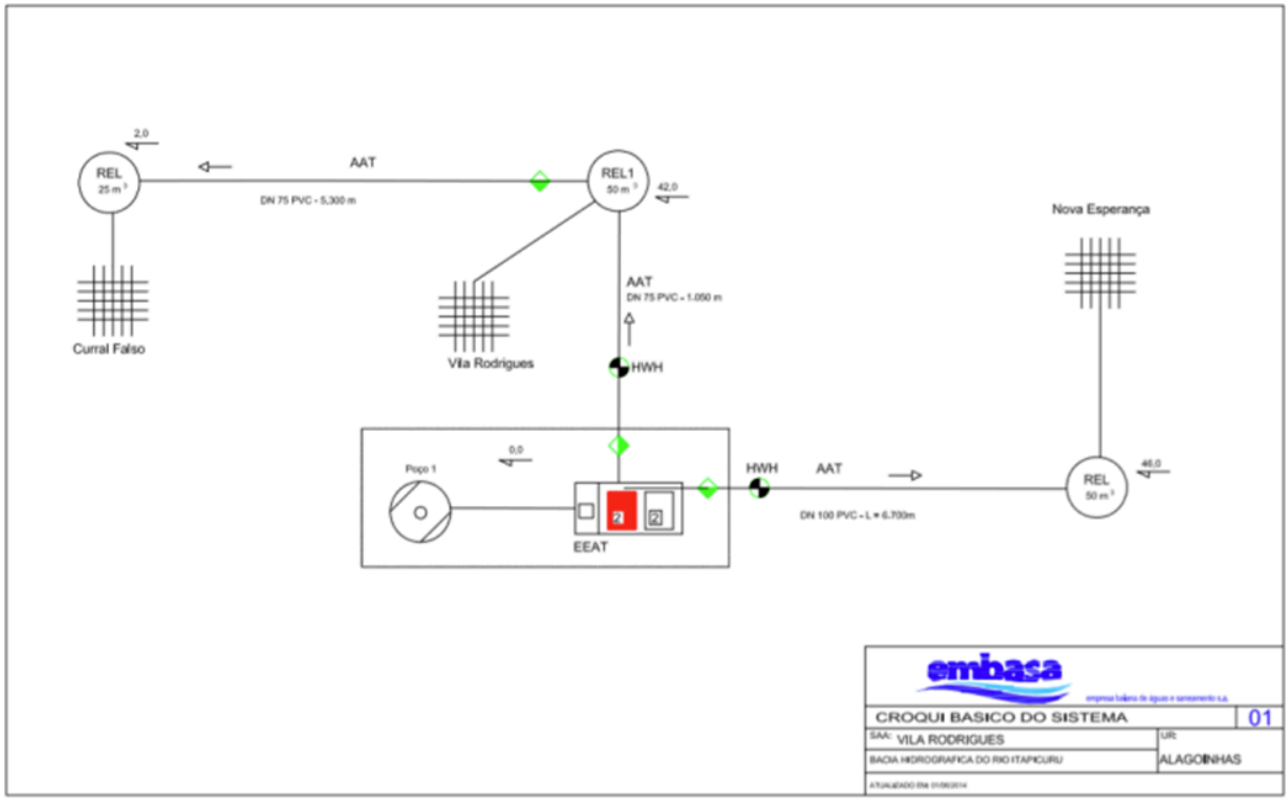


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III – Croqui: SLA Vila Rodrigues

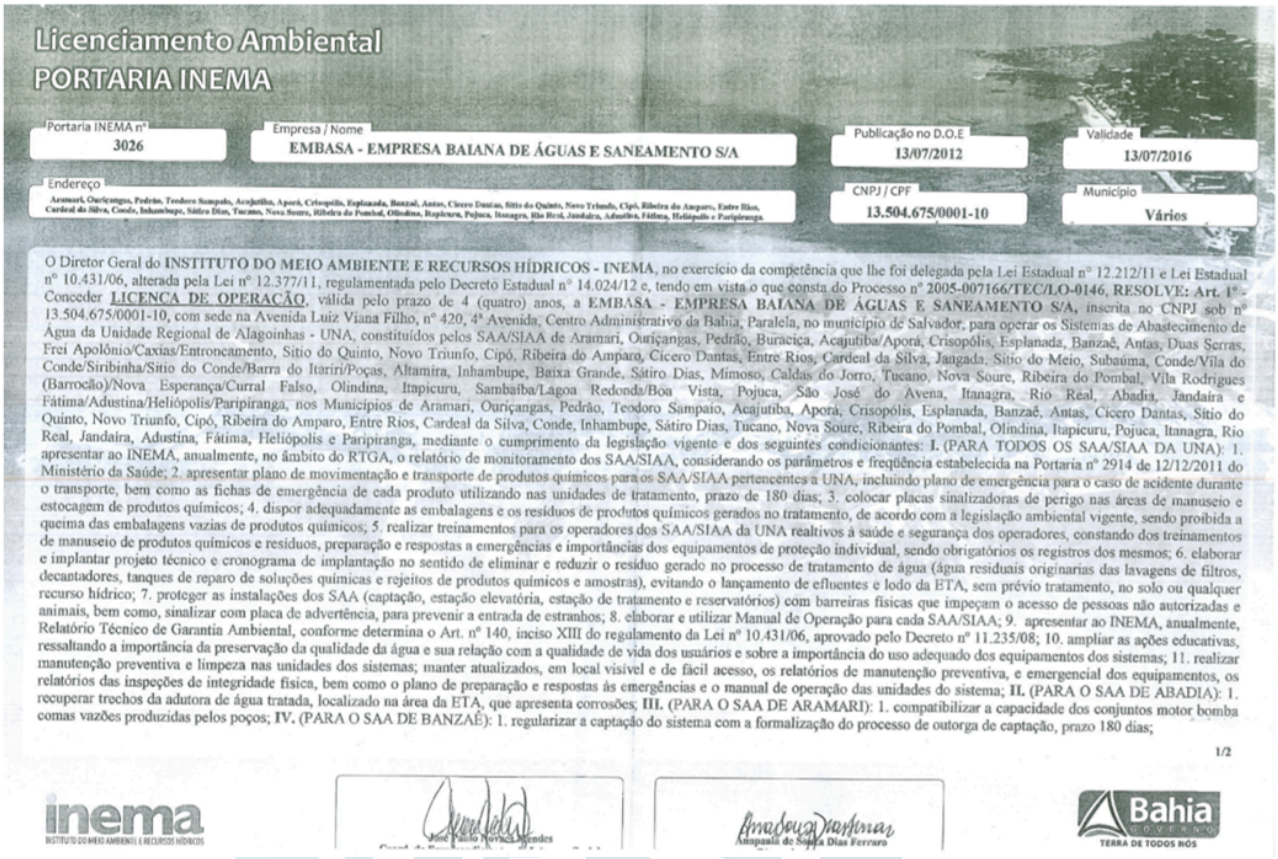


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV – Licença de Operação



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3026	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	13/07/2012	13/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Aporá, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cícero Dantas, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaíra, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga.	13.504.675/0001-10	Vários

O Diretor Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2005-007166/TEC/LO-0146, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Alagoinhas - UNA, constituídos pelos SAA/SIAA de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Buracica, Acajutiba/Aporá, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Duas Serras, Frei Apolônio/Caxias/Entroncamento, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Cícero Dantas, Entre Rios, Cardeal da Silva, Jangada, Sítio do Meio, Subaúma, Conde/Vila do Conde/Siribinha/Sítio do Conde/Barra do Itariri/Poças, Altamira, Inhambupe, Baixa Grande, Sátiro Dias, Mimoso, Caldas do Jorro, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Vila Rodrigues (Barrocão)/Nova Esperança/Curral Falso, Olindina, Itapicuru, Sambaíba/Lagoa Redonda/Boa Vista, Pojuca, São José do Avena, Itanagra, Rio Real, Abadia, Jandaíra e Fátima/Adustina/Heliópolis/Paripiranga, nos Municípios de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Aporá, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cícero Dantas, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaíra, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (PARA TODOS OS SAA/SIAA DA UNA): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecida na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. apresentar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes a UNA, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento, prazo de 180 dias; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNA realtivos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatórios os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico e cronograma de implantação no sentido de eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o Art. nº 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas às emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **II.** (PARA O SAA DE ABADIA): 1. recuperar trechos da adutora de água tratada, localizado na área da ETA, que apresenta corrosões; **III.** (PARA O SAA DE ARAMARI): 1. compatibilizar a capacidade dos conjuntos motor bomba comas vazões produzidas pelos poços; **IV.** (PARA O SAA DE BANZAÊ): 1. regularizar a captação do sistema com a formalização do processo de outorga de captação, prazo 180 dias;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Amadeu Soares Ferraro

Bahia
GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V – Outorgas Poço 01, 02 e 03

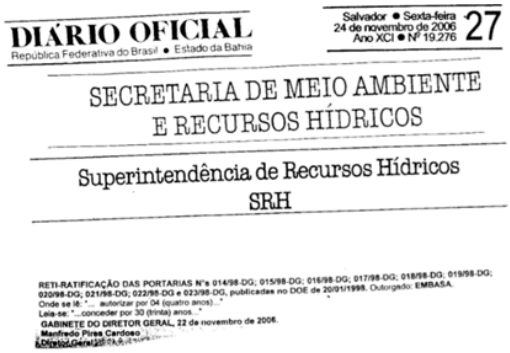


36 Salvador • Terça-feira 20 de janeiro de 1998 Ano LXXXII • Nº 16.723

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

EXTRATOS DE CONTRATOS

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Sexta-feira 24 de novembro de 2006 Ano XCI • Nº 19.276 27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

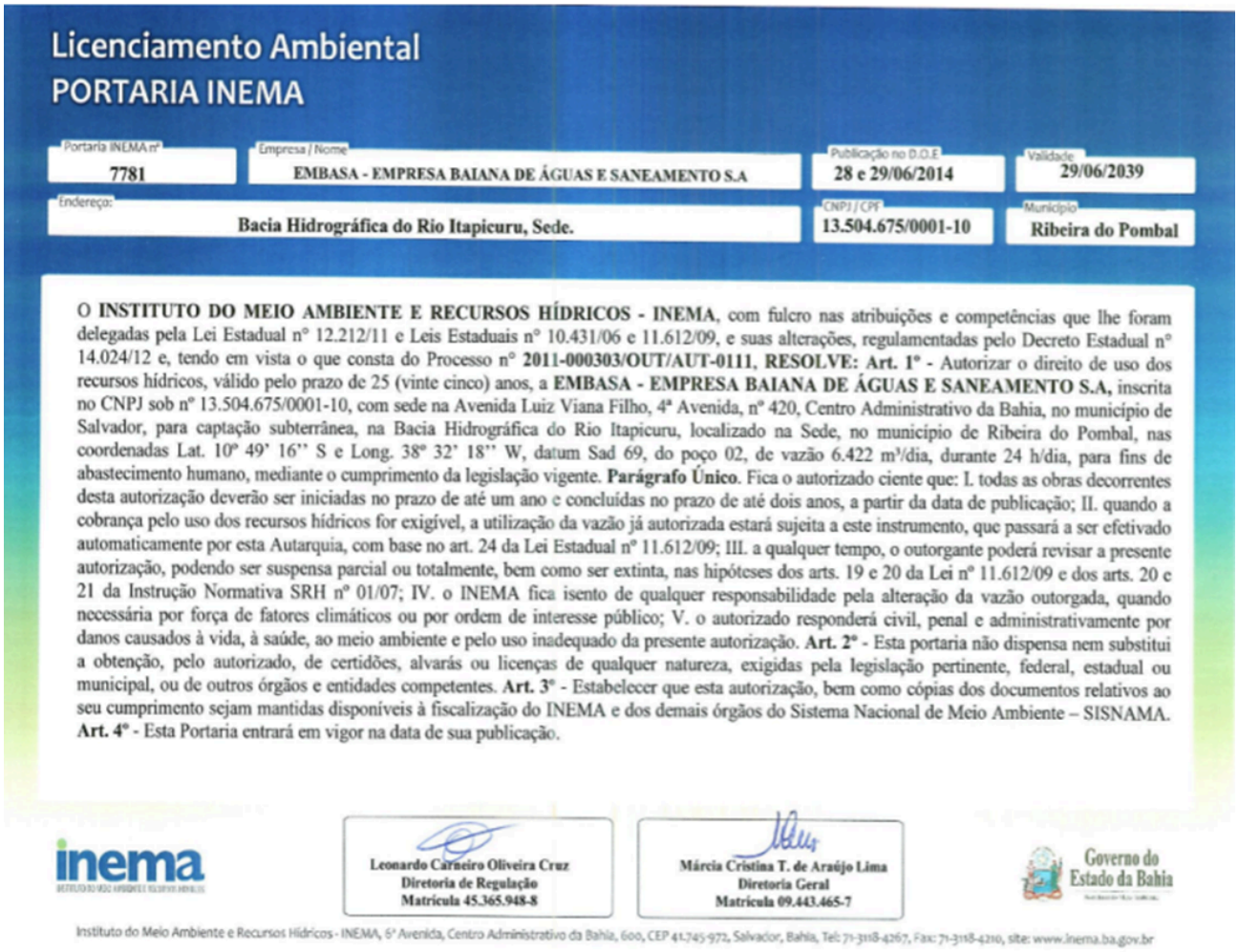
RETI-RATIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nºs 014/98-DG; 015/98-DG; 016/98-DG; 017/98-DG; 018/98-DG; 019/98-DG; 020/98-DG; 021/98-DG; 022/98-DG e 023/98-DG, publicadas no DOE de 20/01/1998. Outorgado: EMBASA.
Onde se lê: "... autorizar por 04 (quatro anos)..."
Leia-se: "...conceder por 30 (trinta) anos..."
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 22 de novembro de 2006.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI – Outorga Poço 04 (02*)



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7781	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	28 e 29/06/2014	29/06/2039

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, Sede.	13.504.675/0001-10	Ribeira do Pombal

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2011-000303/OUT/AUT-0111, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte cinco) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, localizado na Sede, no município de Ribeira do Pombal, nas coordenadas Lat. 10º 49' 16'' S e Long. 38º 32' 18'' W, datum Sad 69, do poço 02, de vazão 6.422 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente. **Parágrafo Único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

* O Poço identificado como 02 no documento possui localização geográfica do poço considerado o 04 pela Prestadora.